



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.230

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 32.864,50, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - **outros serviços de terceiros - pessoa jurídica** por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 32.864,50** (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

021000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
548	15.451.1009.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	32.864,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0214
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002 012	OUTROS CONVENIOS - ESTADO	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Excesso:

32.864,50

Convenio Estadual nº 005/15/PJ/DER-RO

Fontes de Recurso

2

14

32.864,50

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 32.864,50** (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária código 15.451.1009.2051/ Fonte de Recurso 02 14 / OUTROS CONVENIOS - ESTADO

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de fevereiro de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal